



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 04/09/2019

Presidente: Senador Romário

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 723/2019 Ementa: Obriga à inclusão de advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de computadores. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Não Terminativo	Senadora Soraya Thronicke	Favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.	O projeto determina que toda coluna, artigo ou matéria que fizer divulgação de informações sobre diagnóstico de enfermidade, características de enfermidade, tratamento médico ou dentário deverá ser acompanhado de advertência comunicando tratar-se de informação de caráter geral, devendo o profissional competente ser consultado para adequada avaliação clínica. A disposição será aplicada às páginas virtuais, sítios eletrônicos, blogues e outros que disponibilizem conteúdo informativo na internet. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.
2	PLS 369/2015 Ementa: Altera a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, para tornar obrigatória a graduação em Educação Física para o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol. Autoria: Senador Gladson Cameli [tramitação] Terminativo	Senador Romário	Pela rejeição do Projeto.	A proposição altera a Lei 8.650, de 1993, tornando obrigatória a graduação em Educação Física para o exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol. Permite o exercício da profissão àqueles que tenham exercido, comprovadamente, por 6 meses ou mais, cargos ou funções de treinador em clubes de associações filiadas às Ligas ou Federações até a data do início da vigência da Lei. O relator votou pela rejeição da matéria, pois deve-se considerar a experiência do profissional, não apenas sua formação universitária. 1- Em 26/06/2019, foi realizada audiência pública de instrução da matéria. 2- Em 21/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação. 3- A matéria recebeu Parecer contrário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)
Data da reunião: 04/09/2019

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PLS 412/2018 Ementa: Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS). Autoria: Senador Aírton Sandoval [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do Projeto.	O PLS tem por objetivo obrigar a direção nacional do SUS a apresentar, anualmente, os critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial. Em 14/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação.
4	PLS 326/2018 Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que a higienização de instalações de uso público ou coletivo de grande circulação, assim como a respectiva coleta de lixo, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação do Projeto.	O projeto visa a garantir o pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos trabalhadores que atuam na higienização de instalações de uso público ou coletivo de grande circulação, assim como na respectiva coleta de lixo. - Em 28/08/2019, foi lido o Relatório e o voto em separado da Senadora Juíza Selma, e concedeu-se vista ao Senador Nelsinho Trad, nos termos regimentais.
5	PL 1056/2019 Ementa: Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Previdência Social), para obrigar a empresa responsável por desastre ambiental a efetuar o recolhimento previdenciário referente a segurado falecido ou impedido de efetuar recolhimento previdenciário. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação do Projeto.	O PL pretende obrigar as empresas causadoras de desastres ambientais a efetuar os recolhimentos previdenciários referentes aos segurados falecidos ou impedidos de realizar o recolhimento previdenciário. Em 28/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLS 510/2017 Ementa: Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para determinar a exibição de advertência sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo. Autoria: Senador Jader Barbalho [tramitação] Terminativo	Senadora Juíza Selma	Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.	Altera o Código de Defesa do Consumidor para determinar a exibição de advertência em rótulos e embalagens sobre a presença de substâncias cancerígenas ou potencialmente cancerígenas em produtos colocados no mercado de consumo, de acordo com a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH). A emenda proposta altera a redação do dispositivo a ser acrescentado para prever que a advertência será incluída apenas caso sejam ultrapassados os limites máximos definidos pelo órgão regulador. 1- Em 28/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
7	PLS 202/2018 Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para autorizar laboratórios públicos e privados habilitados a realizar análise de alimentos. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares [tramitação] Terminativo	Senadora Leila Barros	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	O projeto altera o Decreto-Lei que institui normas básicas sobre alimentos, acrescentando o conceito de laboratório habilitado, qual seja, laboratório analítico, público ou privado, habilitado pela autoridade sanitária, capaz de oferecer serviços de interesse sanitário com qualidade, confiabilidade, segurança e rastreabilidade. Assim, aumenta o número de atores que poderão oferecer análise oficial dos alimentos. As emendas apresentadas pela relatora realizam reparos de técnica legislativa. 1- Em 28/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque. 3- A matéria recebeu Parecer favorável da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PLS 50/2017 Ementa: Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Terminativo	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.	O projeto define o profissional transcritor em braille e determina que o exercício da profissão será permitido àquele que tenha concluído o ensino médio, possua certificado de habilitação expedido por órgão oficial ou por entidades representativas dos deficientes visuais ou que tenha exercido o ofício por pelo menos 3 anos antes da promulgação da Lei, desde que tenha sido aprovado em prova oficial, na forma que especifica. Já o exercício da profissão de revisor de textos em braille é permitido aos profissionais que tenham completado, ao menos, o ensino médio e que possuam certificado de habilitação expedido por órgãos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por entidades representativas dos deficientes visuais, ou que tenham exercido o ofício por pelo menos 3 anos antes da promulgação da Lei. Ademais, fixa a duração máxima de jornada de trabalho em 6 horas diárias e 36 semanais, e intervalos para repouso. Estabelece-se, por fim, que o empregador deve garantir aos transcritores e revisores de textos em braille, para o exercício de suas funções, o acesso à internet, a códigos de transcrição braille, às normas técnicas aplicáveis à produção de texto em braille, a dicionários e a outras obras de referência. Foi apresentada uma emenda subtraindo a exigência de aprovação em prova oficial para exercício da profissão de transcritor de textos em braille. 1- Em 28/08/2019, foi lido o Relatório, e adiada a discussão e votação. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
9	PL 1236/2019 Ementa: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o gozo de férias de empregado que tenha filho com deficiência. Autoria: Senadora Mara Gabrilli [tramitação] Terminativo	Senador Marcos do Val	Pela aprovação do Projeto, das Emendas nº 1-CDH a 4-CDH e de duas emendas que apresenta.	O PL adiciona dispositivo à CLT para estabelecer que o empregado que tenha filho com deficiência terá direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares de seu filho. O relator propõe a aprovação da matéria e das Emendas nº 1-CDH a 4-CDH, as três primeiras redacionais e a última que prevê a substituição do vocábulo “filhos” pela expressão “pessoas sob guarda ou tutela”, além de incluir o “recesso escolar” no dispositivo, tornando o alcance do projeto mais abrangente. Ademais, foi apresentada uma emenda redacional e uma que explicita o significado de pessoa com deficiência. 1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque. 2- A matéria recebeu Parecer favorável, com emendas, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)
Data da reunião: 04/09/2019

5

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	PL 2013/2019 Ementa: Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Autoria: Senador Weverton [tramitação] Terminativo	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação do Projeto e de três emendas que apresenta.	O projeto pretende alterar a Lei 11.350/2006 para determinar que a participação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE) em cursos de aperfeiçoamento deve ocorrer, pelo menos, a cada dois anos. As emendas propostas realizam ajustes de redação e técnica legislativa. 1- A matéria consta da pauta desde a Reunião de 14/08/2019. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
11	PLS 299/2016 Ementa: Altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para proibir reutilização de produtos para a saúde não passíveis de reprocessamento. Autoria: Senador Telmário Mota [tramitação] Terminativo	Senador Cid Gomes	Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-T.	O PLS inclui, no rol de infrações sanitárias, a prática de reutilizar produtos para a saúde cuja limpeza, desinfecção ou esterilização sejam proibidos por regulamento da autoridade sanitária. Prevê, ainda, sanções para tal infração, quais sejam: advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e/ou multa. O relator acolhe ainda emenda apresentada perante a CAS. A Emenda nº 1 – T propõe modificar o texto do art. 1º do PLS para enfatizar que a autoridade sanitária deve definir os produtos de saúde cuja reutilização é proibida. 1- A matéria constou da pauta da Reunião de 28/08/2019. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
12	PLS 31/2015 Ementa: Altera as Leis nos 6.360, de 23 de setembro de 1976, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para regular o registro e a importação de medicamentos órfãos. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação do Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.	A proposição tem como objetivo regular o registro e a importação de medicamentos órfãos, conceituados como medicamentos ou imunobiológicos destinados especificamente à profilaxia, ao tratamento ou ao controle de doenças raras ou negligenciadas. O substitutivo proposto exclui as referências desnecessárias à Anvisa, a fim de evitar possível vício de iniciativa. Ademais, elimina termos redundantes, o detalhamento excessivo das rotinas a serem implementadas na importação de produtos e aprimora a definição de termos técnicos. 1- A matéria constou da pauta da Reunião de 28/08/2019. 2- Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal. 3- A matéria recebeu Parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
13	PLS 107/2018 Ementa: Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Terminativo	Senadora Maria do Carmo Alves	Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.	Altera a Lei 9.263/1996, de modo a permitir a realização de esterilização voluntária, cirúrgica, durante o período do pós-parto ou do pós-aborto imediato, durante a mesma internação. Além disso, o projeto revoga a imposição de autorização do cônjuge para a realização da esterilização cirúrgica. Foi apresentada uma emenda de redação. - Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
14	PLS 12/2011 Ementa: Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesa com medicamentos controlados. Autoria: Senador Ciro Nogueira [tramitação] Não Terminativo	Senador Irajá	Pela aprovação do Projeto, nos termos de substitutivo que apresenta.	O projeto objetiva permitir a dedução de gastos com medicamentos controlados da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF). Tais deduções serão condicionadas à especificação e à comprovação das despesas, mediante receita médica e nota fiscal, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) da pessoa física ou jurídica que recebeu os pagamentos, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento. Ademais, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente dessa nova dedução e o incluirá no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária. Foi apresentado substitutivo para contemplar a dedução de todos os gastos com medicamentos e imunobiológicos – tais como vacinas, entre outros produtos – da base de cálculo do IRPF, e não apenas de determinadas categorias de medicamentos. Ademais, encaminha a matéria para a CAE, por se tratar de ampliação de benefício de natureza tributária e haver exigências de natureza orçamentária e financeira a cumprir. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.
15	PL 3071/2019 Ementa: Altera a Lei 13.756 de 2018 para incluir a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação -ABBR no destino da arrecadação das loterias. Autoria: Senador Flávio Bolsonaro [tramitação] Não Terminativo	Senador Irajá	Favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.	A proposição acrescenta a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação – ABBR ao rol das entidades beneficiadas por renda líquida em concurso da loteria de prognósticos esportivos. Foram apresentadas duas emendas. A primeira é uma emenda redacional. A segunda sugere que 1% dos recursos das diversas modalidades lotéricas seja destinado para os Fundos Municipais de Saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), exceto a Loteria Instantânea Exclusiva (LOTEx), para a qual o percentual dos recursos será de 5%. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Item	Identificação da matéria
16	REQ (REQUERIMENTO) 98/2019 - CAS Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de debater sobre as consequências à segurança do trânsito que a suspensão da fiscalização de excesso de velocidade através de radares portáteis e estáticos pode causar nas rodovias federais, conforme o despacho do presidente Jair Bolsonaro, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2019. Autoria: Senador Humberto Costa
17	REQ (REQUERIMENTO) 102/2019 - CAS Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ nº 93/2019 - CAS, seja incluído como convidado o Representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho. Autoria: Senador Rogério Carvalho
18	REQ (REQUERIMENTO) 105/2019 - CAS Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a importância de estabelecer a data de 24 de maio como sendo o "Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia". Autoria: Senador Flávio Arns

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.